Abril 5 de 1831

Ill.mo e Ex.mo Sr. O Capitalista João Mabaly logo depois d'escrever-me a Carta inclusa, por copia, veio falar-me á cêrca do objecto da mesma Carta. Durante a nossa Conversação dirigio-me elle muitas perguntas sobre a probabilidade de ser, ou não sanccionado pelo Governo Imperial o arbitrio do Marquêz de Ste Amaro em assiancar que as sommas destinadas para o pagamento do Emprestimo Portuguez de 1823, serião applicadas ao de no novo Emprestimo contrahido pela Regencia de Portugal com o mesmo Mabaly debaixo dessa Garantia. A isso respondi da maneira que me pareceu mais coherente com a conduta que desde o principio hei seguido em semelhante Negocio, na conformidade das ordens dessa Repartição. E como viesse a proposito declarar-lhe tambem que o Marquêz de Ste Amaro não se achava munido dos poderes necessarios para dar o passo que em jamais poderia o Governo Imperial ser arguido no caso de repelir hum arranjo que elle não authorisara; assim o fiz. Quanto ao Alvará

de

de Procuração passado por D. Thomaz Mascarenhas, respeito que já me não pertencia effectuar nenhum pagamento por conta do Governo, e que por esse motivo me julgava dispensado de entrar em discussões sobre objecto que deixára de ser de minha competencia. Portando porem elle a fim de que ao menos, confidencialmente, eu lhe communicasse a minha opinião sobre a validade d'aquelle documento, ou, antes, o que praticaria á vista d'elle a não achar-se extinta a Caixa d'esta Legação, tornei-lhe, que talvez me não julgasse authorisado para reconhecê-lo como válido, sem previamente consultar a V.Ex.ª e aqui passámos a tratar de objectos indifferentes. Deos Guarde a V.Ex.ª Londres 5 d'Abril de 1821 — Illmo Snr Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque — Pantaleão Adolfo Sielleles e Malos